



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 41/2025

**Concede o gozo de 02 (dois) dias de licença-prêmio à servidora LAÍS MARIOTTO JUBRAN.**

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora LAÍS MARIOTTO JUBRAN completou, em 1º de julho de 2023, o período aquisitivo necessário para usufruto de licença-prêmio, nos termos da Lei Municipal nº 2.093/1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes),

Edita o seguinte ATO:

**Artigo 1º** - Fica concedido à servidora LAÍS MARIOTTO JUBRAN o gozo de 2 (dois) dias de licença-prêmio, sendo um dia já usufruído em 28 de agosto de 2025 e outro a ser usufruído em 04 de setembro de 2025.

**Artigo 2º** - Os 70 (setenta) dias restantes de licença-prêmio serão usufruídos em datas oportunas, a serem agendadas conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes.

**Artigo 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 03 de setembro de 2025.

  
LUIS CESAR PEDRO LONGO  
Presidente

  
ALEXANDRE MARCELO  
1º Secretário